

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL

10/10/2019

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. CELBIO LUIZ DA SILVA; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, bem como analisar os requerimentos das equipes, relativo aos jogos realizados no dia 29/09/2019, do Campeonato Amador Varzeano Série A e Série B. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SERIE A

ATLETAS

- 123 – Maxsuel de Oliveira Santos n.º 01 – equipe Paissandu – Artigo 33 do Regulamento
- 124 – José Antonio Silva da Conceição – equipe Paissandu – Artigo 33 do Regulamento
- 125 – Idailson dos Santos de Alcantara – equipe Paissandu – Artigo 33 do Regulamento
- 126 – Flavio Augusto de Lima – equipe Paissandu – Artigo 33 do Regulamento
- 127 – Aroldo Ferreira Gomes – equipe Paissandu – Artigo 33 do Regulamento
- 128 – Adenilson Cerqueira da Silva – equipe Paissandu – Artigo 33 do Regulamento
- 129 – Bruno Rafael Mathias – equipe Paissandu – Artigo 33 do Regulamento
- 130 – Andrey da Silva Santos – equipe Paissandu – Artigo 33 do Regulamento
- 131 – Maycon Matos Santos – equipe Paissandu – Artigo 33 do Regulamento
- 132 – Jonisson Santana Matos – equipe Paissandu – Artigo 33 do Regulamento
- 133 – José Armando Santos – equipe Paissandu – Artigo 33 do Regulamento
- 134 – Celio da Costa de Araujo – equipe Paissandu – Artigo 33 do Regulamento
- 135 – Jhonatha da Silva Cavalcante – equipe Paissandu – Artigo 33 do Regulamento
- 136 – Clailson Oliveira de Jesus – equipe Paissandu Artigo 33 do Regulamento
- 137 – Gelson Oliveira da Silva – equipe Paissandu – Artigo 33 do Regulamento
- 138 – Felipe dos Santos Souza – equipe Paissandu – Artigo 33 do Regulamento
- 139 – Tarcisio da Silva dos Reis – equipe Paissandu – Artigo 33 do Regulamento
- 140 – Rogério Narciso – equipe Paissandu – Artigo 33 do Regulamento
- 141 – Jean Lucas de Moura Marçal – equipe Paissandu – Artigo 33 do Regulamento
- 142 – Alexandre Teixeira da Silva Junior – equipe Paissandu – Artigo 33 do Regulamento
- 143 – Charles Gomes Pereira – equipe Paissandu – Artigo 33 do Regulamento
- 144 – Denilson da Silva Nunes – equipe Paissandu – Artigo 33 do Regulamento

EQUIPES

145 – Paissandu – art. 12, § 1.º do Regulamento – Em que pese os argumentos trazidos pela equipe, o Art. 13 do Regulamento da Competição determina de forma clara o horário de início da partidas. Ademais, na **tela principal do site da Liga Barretense** de Futebol havia o horário correto de realização do jogo. Somado a isso, se restasse alguma dúvida sobre o horário da realização da partida caberia a equipe **se informar junto a Liga Barretense**. Por fim a equipe não almeja mais a classificação no campeonato, não havendo qualquer prejuízo maior. Com isso fica mantido o resultado da partida, contudo aplica somente a pena de advertência a equipe e seus jogadores, diante da dinâmica dos fatos.

DIRIGENTES

146 – Nilton Prudêncio – Aux. técnico – equipe Predinhos – art. 4º, VIII

SÉRIE B

ATLETAS

147 – André Rodrigues Oliveira – nº 13 – equipe Guarani - art. 5º, I – **1 partida**

DIRIGENTES

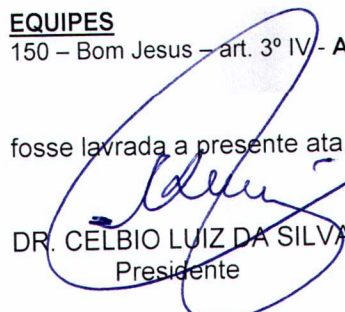
148 – Marcos José Ramos – equipe Inter Marília – Art. 4º VIII – **1 partida**

149 – Paulo Henrique – equipe Ferroviário - Art. 4º VIII – **1 partida**

EQUIPES

150 – Bom Jesus – art. 3º IV - **Absolvido**

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade. Publique-se no lugar de costume.


DR. CELBIO LUIZ DA SILVA
Presidente


DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Membro


DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário